PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2024.

Ofício nº 9902/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 407/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 407/2024, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 1071/2024-GP, de 9 de setembro de 2024, dessa Casa de Leis, sobre as cirurgias de amígdala e adenóide, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 51812, de 23 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 114cc8e4-6410-4562-b527-16eccbd46533.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 23/09/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 51812/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 407/2024	

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao **Requerimento n° 407/2024,** o qual requer informações sobre as cirurgias de amígdala e adenoide, gostaríamos de esclarecer o que segue.

1. Existe previsão para a realização da consulta e do procedimento indicado para o paciente em questão? Se sim, qual é a data prevista?

R: Informamos que os agendamentos são realizados conforme ordem cronológica e prioridades elencadas (lei e/ou clínica), tendo em vista que casos prioritários são agendados com maior brevidade, conforme a lei n° 8.080, 19 de Setembro de 1990, que rege os princípios dos SUS, da equidade que visa o atendimento organizado de acordo com o nível de necessidade de cada paciente, também pactuado na carta de direitos dos usuários em que o atendimento deverá ocorrer de forma ordenada e organizada e não descumprimento dos princípios organizativos do sistema único de saúde e pacto pela saúde. Oportunamente informamos que, conforme instrução normativa 003/2022-SMSA, no dia 22 de Novembro de 2022, que trata do fluxo de cirurgias eletivas, compete a SMSA realizar os agendamentos das consultas de avaliação e pré-operatória, conforme disponibilidade de agenda da Unidade Hospitalar, e posteriormente, o Hospital dará os devidos prosseguimentos para as etapas seguintes até a realização do procedimento cirúrgico. Assim, não há possibilidade de prever a realização do procedimento cirúrgico.

2. Existe motivos que justificam a demora no atendimento deste procedimento específico?

R: A demanda reprimida e a carência de hospitais que realizam os procedimentos de cirurgia de Otorrinolaringologia no Município, necessitando assim da realização de credenciamento de Unidades Hospitalares de outros Municípios. Ademais, mesmo havendo Unidades que realizam tal procedimento, há baixa disponibilidade de agenda.

3. Quais medidas estão sendo tomadas para agilizar o atendimento desse e de outros pacientes que e encontram em situações semelhantes?

R: A Secretaria Municipal da Saúde permanece em busca de prestadores que realizam os

Este documento foi assinado eletronicamente por Ulisses Figueiredo de Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 15d0987f-c241-4256-8d55-25e2d2d46583.

procedimentos demandados, há Chamada Pública Nº001/2024 vigente, que trata de cirurgias eletivas, que, no momento, 01 (um) prestador demonstrou interesse em realizar as cirurgias de Otorrinolaringologia. Também, há a oferta de vagas por Hospital credenciado ao Estado, onde busca-se a ampliação das cotas ofertadas e, concomitante, a ampliação das cotas ofertadas pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck - HMPGL.

4. Quais são os critérios utilizados para a priorização dos atendimentos nesta especialidade? O paciente em questão foi avaliado para uma priorização?

R: Referente aos critérios de priorização, inteiramos que no Sistema de Gerenciamento de Informações Municipal de Saúde - RP Saúde existem duas prioridades: Prioridade por Lei, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, e Prioridade Clínica, conforme conduta médica. Os agendamentos poderão ocorrer com maior brevidade seguindo as prioridades elencadas. O paciente, em questão, possui prioridade por lei.

5. Em caso de inexistência de previsão para atendimento, quais alternativas estão sendo oferecidas aos pacientes que se encontram em longa espera, como transferências para outros municípios ou atendimento por meio de convênios?

R: Conforme resposta do item 3, a Secretaria Municipal da Saúde permanece em busca de prestadores que realizam os procedimentos demandados, há Chamada Pública Nº001/2024 vigente, que trata de cirurgias eletivas, que, no momento, 01 (um) prestador demonstrou interesse em realizar as cirurgias de Otorrinolaringologia. Também, há a oferta de vagas por Hospital credenciado ao Estado, onde busca-se a ampliação das cotas ofertadas e, concomitante, a ampliação das cotas ofertadas pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck - HMPGL.

6. O município possui profissionais suficientes para atender a demanda de consultas dessa especialidade?

R: Para o atendimento em consulta especializada de Otorrinolaringologia, no momento, há 03 (três) profissionais especialistas credenciados ao Município que atendem a demanda. A carência encontra-se no quantitativo de Unidades Hospitalares e na disponibilidade de agenda para a realização de procedimentos cirúrgicos da respectiva especialidade.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Ulisses Figueiredo de Sousa - **Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**

Este documento foi assinado eletronicamente por Ulisses Figueiredo de Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 15d0987f-c2f1-4256-8d55-25e2d2d46583.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **51.812/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 407/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b5d09f7f-c2fc-428a-8c56-25a2d2d31644
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: b5d09f7f-c2fc-428a-8c56-25a2d2d31644

Hash do Documento

491EC657DEDF16030AC7EC978B3C92A75F12E4EBA0C72A98190880A8CF293C44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2024 é(são) :

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 23/09/2024 21:01:01 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 114cc8e4-6410-4562-b527-16eccbd46533.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **9.902/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 407/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=114cc8e4-6410-4562-b527-16eccbd46533

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
114cc8e4-6410-4562-b527-16eccbd46533

Hash do Documento

53D59FE6D59B15287DB28527C53E751DBC67111176604713BE71EE16F5FF3157

Anexos

REQ 407-2024.pdf - **135e5a0f-4b05-4a9f-8708-c126890ace24**
RESPOSTA REQ 407-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 51812-2024 - SMSA.pdf - **f70f84a4-51bd-4801-a510-b05a71fcb6ff**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 25/09/2024 11:12:47 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 26/09/2024 10:46:12 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.